



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 017 DE 10 DE ABRIL DE 2011
(*) REPUBLICAÇÃO EM 09 DE SETEMBRO DE 2015
() REPUBLICADA EM 13 DE JULHO DE 2016**

*Submete à aprovação do Conselho Superior a reestruturação do **Curso Técnico Concomitante em Agroindústria – Campus Canoinhas.***

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal, de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *Curso Técnico Concomitante em Agroindústria – Campus Canoinhas (reestruturação)*, apreciado na reunião do dia 05 de abril de 2011,

resolve:

Submeter à aprovação do Conselho Superior a reestruturação do *Curso Técnico Concomitante em Agroindústria – Campus Canoinhas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso será presencial, com carga horária total de 1200 horas, com estágio curricular não obrigatório, oferta de 2 turmas por ano, 40 vagas cada, no primeiro semestre no turno noturno, e no segundo semestre no turno vespertino, totalizando 80 vagas por ano. O curso destina-se a alunos que tenham concluído ou estejam cursando o Ensino Médio, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 10 de abril de 2011.

Nilva Schroeder
Presidente do CEPE do IF-SC

REITORIA
Avenida Mauro Ramos, 755
Ed. Humberto Lambert
Centro - Florianópolis - SC
CEP 88.020-300
www.ifsc.edu.br

(*) ANEXO I

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE em reunião ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2015, a Presidente do CEPE e Pró-Reitora de Ensino, Daniela de Carvalho Carrelas, resolve:

Suspender a oferta do Curso Técnico Concomitante em Agroindústria do Câmpus Canoinhas por até 02 (dois semestres) a partir de 2016-1. A suspensão se deve em razão da baixa procura pelo Curso e evasão dos discentes.

JUSTIFICATIVA:

Em 2015 houve a verticalização do Eixo Produção Alimentícia no Câmpus Canoinhas com a oferta do Curso Superior de Tecnologia - CST em Alimentos. Além disso, está tramitando junto aos Colegiados a aprovação do Curso Técnico Integrado em Alimentos, que neste momento passa por processo de Harmonização. Com estas ofertas o Câmpus permanece contemplando o ensino Técnico no referido Eixo.

| Nº | Campus | Curso | | | Carga horária | Vagas por Turma | Vagas totais/ano | Turnos | Modalidade |
|----|-----------|-------------------------|-----------|------------------------------------|---------------|-----------------|------------------|----------------------|------------|
| | | Nível / Forma de oferta | Status | Nome do Curso/ Início da Suspensão | | | | | |
| 1. | Canoinhas | Técnico Concomitante | Suspensão | Agroindústria (2016-1) | 1.200h | 40 | 80 | Noturno e Vespertino | Presencial |

Os serviços, docentes, equipamentos, laboratórios e demais recursos serão realocados para os cursos CST em Alimentos e Técnico Integrado em Alimentos.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC

() ANEXO II**

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE em reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2016, o Presidente do CEPE e Pró-Reitor de Ensino, Luiz Otávio Cabral, resolve:

Suspender a oferta do Curso Técnico Concomitante em Agroindústria do Câmpus Canoinhas por mais 02 (dois semestres) a partir de 2017-1. A suspensão se deve em razão da baixa procura pelo Curso e evasão dos discentes.

Destaca-se que ao final este prazo o Câmpus deverá optar por voltar ofertar o Curso ou solicitar sua extinção, neste caso deverá submeter a solicitação ao CEPE e no caso da aprovação da extinção, esta seguirá para a apreciação do CONSUP.

JUSTIFICATIVA:

Em 2015 houve a verticalização do Eixo Produção Alimentícia no Câmpus Canoinhas com a oferta do Curso Superior de Tecnologia - CST em Alimentos. Além disso, está tramitando junto aos Colegiados a aprovação do Curso Técnico Integrado em Alimentos, que neste momento passa por processo de Harmonização. Com estas ofertas o Câmpus permanece contemplando o ensino Técnico no referido Eixo.

Após a suspensão da oferta nos semestres de 2016-1 e 2016-2, o Câmpus renova o pedido de suspensão por igual período 2017-1 e 2017-2.

| Nº | Câmpus | Curso | | | Carga horária | Vagas por Turma | Vagas totais/ano | Turnos | Modalidade |
|----|-----------|-------------------------|-----------|---|---------------|-----------------|------------------|----------------------|------------|
| | | Nível / Forma de oferta | Status | Nome do Curso/ Período de Suspensão | | | | | |
| 1. | Canoinhas | Técnico Concomitante | Suspensão | Agroindústria (2016-1 e 2016-2) Renovação da Suspensão (2017-1 e 2017-2) | 1.200h | 40 | 80 | Noturno e Vespertino | Presencial |

(*) Os serviços, docentes, equipamentos, laboratórios e demais recursos serão realocados para os cursos CST em Alimentos e Técnico em Alimentos (Integrado).

LUIZ OTÁVIO CABRAL
Presidente do CEPE do IFSC